



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 147/2003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) com o objetivo de implementar o "Programa Dinheiro Direto na Escola" na rede de ensino Fundamental do Município de Governador Lindenberg, em especial na Escola Unidocente Municipal Córrego Bolívia, no ano de 2003.

Art. 2º. O crédito Adicional especial ora aberto no final do Exercício receberá a seguinte classificação orçamentária:

**6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
66002 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - ENSINO REGULAR
2.022 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.000 - Material de Consumo... R\$ 600,00**

Art. 3º. Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

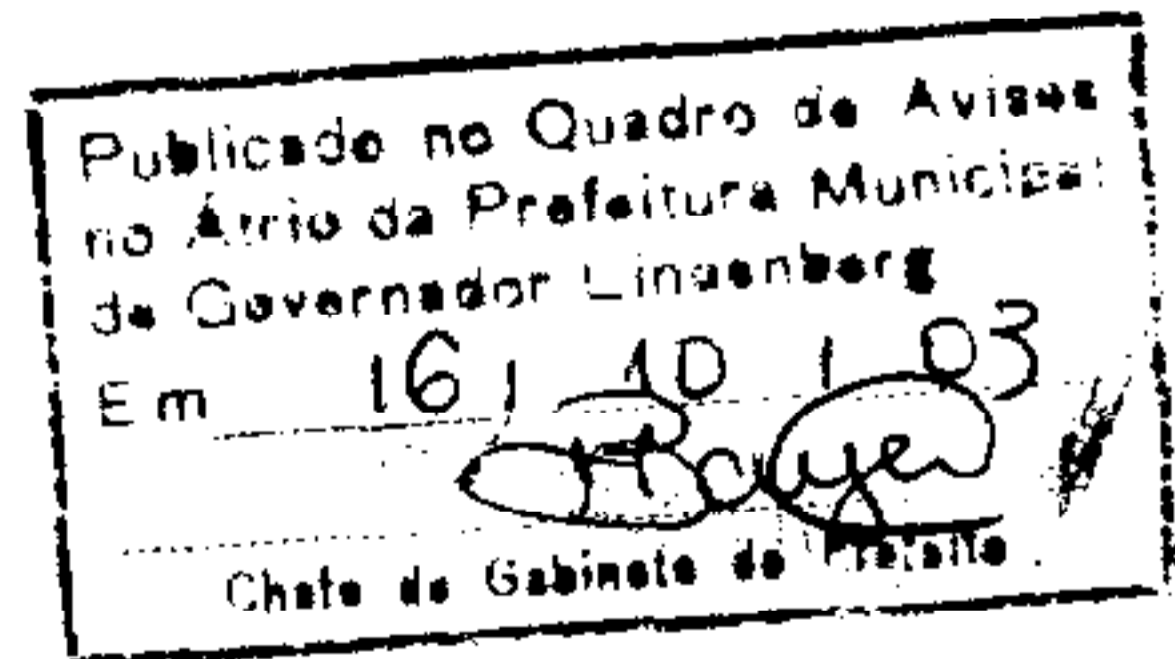
**6600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
66003 - ÁREA DE EVENTOS CULTURAIS, TURISMO, ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.025 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - CONVÊNIO
4.4.90.51.000 - Obras e instalações.....R\$ 600,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e três.


**ILDEVAR PRANDO
Prefeito Municipal**



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher
Chefe de Gabinete